



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 21/2024/REI/IFTO, DE 4 DE MARÇO DE 2024

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO INSTITUTO FEDERAL DO
TOCANTINS (PIC/IFTO/CNPQ) — 2024/2025 — BOLSAS NAS MODALIDADES:
PIBIC,
PIBIC-AF, PIBITI E PIBIC-EM

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA PARTICIPAR DO PROJETO
(Incluir na aba "Anexos" no SUAP)

Dados do Projeto			
Título do Projeto			
Nome do Coordenador			
Dados do Estudante			
Nome do Estudante			
CPF		RG	
Dados do Responsável			
Nome do Responsável			
CPF		RG	
E-mail		Telefone	
Parentesco			

Eu, (citar nome completo do responsável), portador do CPF (citar o número), (citar o parentesco) do estudante (citar o nome do estudante), portador do CPF (citar o número), autorizo a sua participação como (bolsista ou voluntário) no projeto de pesquisa intitulado (citar o título do projeto), coordenado por (citar o nome do coordenador do projeto), em que assumirá o seguintes compromissos:

1. seguir as determinações do orientador no que tange ao cumprimento das atividades referentes ao projeto de iniciação científica consignadas no cronograma de trabalho (metas/objetivos específicos);
2. dedicar-se integralmente, conforme carga horária prevista no cronograma de trabalho, às atividades definidas;

3. incluir o nome do orientador e citar o IFTO como agência financiadora nas publicações/comunicações provenientes do projeto;
4. manter o currículo atualizado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq;
5. ter assiduidade semestral mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no curso em que estiver matriculado;
6. ter bom desempenho acadêmico demonstrado pelo histórico escolar;
7. realizar as atividades definidas pelo orientador, sob pena de ser substituído na execução do plano de trabalho e/ou, com exceção do estudante voluntário, ter o cancelamento de sua bolsa;
8. enviar, juntamente com o orientador, os relatórios parcial e final (Anexo IV) das atividades desenvolvidas, de acordo com os prazos estabelecidos no Quadro 4: Cronograma de Habilitação e Compromissos do Coordenador, sob pena de ser substituído e/ou excluído do projeto;
9. solicitar, por escrito, o cancelamento da bolsa nos seguintes casos: vínculo empregatício, estágio remunerado, término do curso, ou obtenção de bolsa de outras fontes, exceto o estudante voluntário;
10. elaborar um relatório detalhando as atividades realizadas, relacionando e discutindo os resultados obtidos até então, no caso de desistência ou substituição;
11. submeter os resultados da pesquisa para futura publicação em coautoria com o orientador de Iniciação Científica;
12. apresentar, obrigatoriamente, sob a forma de exposição oral e/ou pôster, os resultados finais da pesquisa, em Evento de Iniciação Científica realizado pelo IFTO, exceto o estudante voluntário;
13. devolver à instituição financiadora da bolsa (IFTO ou outras instituições de apoio à pesquisa), em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) da bolsa de iniciação científica recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos, exceto o estudante voluntário; e
14. resguardar o sigilo das informações e produtos passíveis de proteção intelectual.

Local, data.

Assinatura do Responsável



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 08/03/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2303757** e o código CRC **CAE4DB35**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.002709/2024-77

SEI nº 2303757